



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 360/2009 de 29 de outubro de 2009

INTERESSADO : EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 443,08 E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA.

PROJETO-DE-LEI nº 181/2009 de 23 de outubro de 2009

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei municipal nº 4.731, de 04 de Novembro de 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 195/2009 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 23 de outubro de 2009.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 181 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 443,08 E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA".

O Projeto de Lei encaminhado visa autorizar o Município a criar o elemento de despesa 3.3.90.93.00000000 – Indenizações e Restituições, na unidade orçamentária 13.01 – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e abrir um crédito especial no valor de R\$ 443,08 (quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), de conformidade com o disposto no art. 1º do Projeto de Lei anexo.

A abertura do referido crédito se fez necessária, diante da necessidade da devolução de recurso para cumprimento da prestação de contas, referente ao Termo de Adesão 087/2008 – FEAS, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2008, através da Secretaria da Justiça e Desenvolvimento Social.

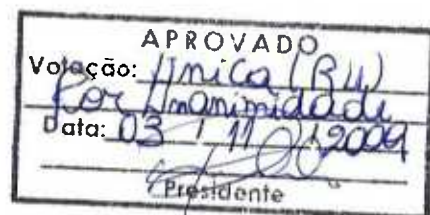
Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial, a redução em igual valor na dotação 321 – Equipamento e Material Permanente, da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 181, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 443,08 E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 443,08 (quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) e a criar elemento de despesa na Unidade Orçamentária abaixo descrita:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0013 – Assistência Financeira
2125 – Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.3.90.93.00000000 – Indenizações e Restituições R\$ 443,08
Fonte: 1 – Recursos Próprios

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a redução em igual valor em:

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029.2120 4.4.90.52.00000000 – Equip. e Material Permanente - 321 R\$ 443,08
Fonte: 1 – Recursos Próprios

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 342/2009

Jurídico

Processo nº 360/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 181/2009, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 443,08.*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 443,08, para devolução de recurso da prestação de contas, referente ao Termo de Adesão 087/2008- FEAS, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2008, através da Sec. da Justiça e Desenvolvimento Social.

O Artigo 2º do projeto em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito especial e diz respeito a unidade orçamentária.

Assim, considerando que há previsão no projeto, para cobertura do referido crédito especial, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise, que trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 443,08.

favorável

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e nove.

[Signature]
Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

[Signature]
Adv. Alex Jacson Carvalho

OAB/RS 49.563

[Signature]
Adv. Saronara Rinaldi

OAB/RS 54.437

F03
08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

FOI
83

PROCESSO: 360 / 2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$443,08 E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 360/2009 que "Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$443,08 e criar elemento de despesa" **exara o seguinte parecer:**

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Executivo Municipal, visa obter autorização do Poder Legislativo, a fim de criar um elemento de despesa na Unidade Orçamentária 13.01- Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, na rubrica de Indenizações e Restituições, a fim de abrir um crédito Especial no valor de R\$443,08 (quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) para a devolução de recursos na prestação de contas referente ao Termo de Adesão 087/2008 -FEAS, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2008, através da Secretaria da Justiça e Desenvolvimento Social.

Desta feita e diante das considerações do Executivo, essa Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador AIRTON MINUSCULI

Vice-Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F05
08

PROCESSO Nº **360/2009**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 443,08 E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 360/2009, que insere o Projeto de Lei nº 181, de 23 de outubro de 2009, o qual "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 443,08 E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA", exara o seguinte parecer sobre a matéria:


O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica a unidade orçamentária, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica para cobertura do crédito especial a rubrica para redução em igual valor.


Outrossim, a abertura do crédito especial se faz necessária para que o Poder Executivo possa efetuar a devolução de recurso para cumprimento da prestação de contas, relativas ao Termo de Adesão 087/2008 FEAS, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Justiça e Desenvolvimento Social.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **(FAVORÁVEL.)**

Sala das Sessões, aos três dias do mês de novembro de dois mil e nove.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.731, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 443,08 E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 443,08 (quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) e a criar elemento de despesa na Unidade Orçamentária abaixo descrita:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0013 – Assistência Financeira
2125 – Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.3.90.93.00000000 – Indenizações e Restituições R\$ 443,08
Fonte: 1 – Recursos Próprios

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a redução em igual valor em:

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029.2120 4.4.90.52.00000000 – Equip. e Material Permanente - 321 R\$ 443,08
Fonte: 1 – Recursos Próprios

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 093v.
e publicado (a)
Em 04/11/2009

Registre-se e Publique-se

Carlos Alberto Lunelli

Procurador-Geral do Município